



Diário Oficial

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2160

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 11 de Março de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 056/2024, de 11 de Março de 2024

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de acordo com o requerimento datado de 08/03/2024, motivado por assumir Concurso Público, **RESOLVE**,

EXONERAR

Art.1º. A pedido, o servidor **Lucas Carlos da Silva**, matrícula funcional de nº 150300, portadora da cédula de identidade nº 9.725.145-2 SESP/PR, do cargo em Comissão de **Chefe da Divisão de Cultura**, da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura, constantes da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura levada a efeito pela Lei Municipal nº 960/2017, a partir desta data.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro. (11/03/2024)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2160

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 11 de Março de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 057/2024, de 11 de Março de 2024

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de acordo com o requerimento datado de 11/03/2024, motivado por assumir Concurso Público, **RESOLVE**,

EXONERAR

Art.1º. A pedido, a servidora **Mayara das Neves Marques**, portadora da cédula de identidade nº 14.941.302-2 SESP/PR, matrícula funcional nº150311, do cargo em Comissão de **Chefe da Divisão de Registros e Arquivos Escolares**, da Secretaria Municipal de Educação, constantes da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura levada a efeito pela Lei Municipal nº 960/2017, a partir desta data.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro. (11/03/2024)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2160

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 11 de Março de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 058/2024 de 11 de Março de 2024

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de prorrogação de licença para tratamento de saúde a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista a apresentação do documento do INSS, do comunicado de Auxílio por Incapacidade Temporária, **RESOLVE**,

PRORROGAR

Art.1º. A Licença para tratamento de saúde da Servidora **Lindaura Aparecida Meneses**, matrícula funcional nº 200542-5, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Laboratório, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, até a data de 30/03/2024.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro. (11/03/2024)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2160

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 11 de Março de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 059/2024 de 11 de Março de 2024

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de licença Prêmio a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de acordo com o Ofício de nº10/2023, da Secretaria Municipal de Educação, **RESOLVE,**

CONC EDER

Art.1º. A Servidora Geni de Souza Beterincosto, ocupante do cargo de Professora 20 horas, Classe C, Nível 23, do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério, a licença prêmio pelo período de 03 (três) meses remunerados, usufruídos no período compreendido de 04/03/2024 a 01/06/2023, do período aquisitivo do ano de 2002 a 2007.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro. (11/03/2024)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2160

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 11 de Março de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 060/2024 de 11 de Março de 2024

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de licença Prêmio a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de acordo com o Ofício de nº10/2023, da Secretaria Municipal de Educação, **RESOLVE,**

CONCEDER

Art.1º. A Servidora Sheila de Fátima Bernardes Berguio Martin, ocupante do cargo de Professora 20 horas, Classe C, Nível 22, do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério, a licença prêmio pelo período de 03 (três) meses remunerados, usufruídos no período compreendido de 04/03/2024 a 01/06/2023, do período aquisitivo do ano de 2017 a 2023.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro. (11/03/2024)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2160

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 11 de Março de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 061/2024 de 11 de Março de 2024

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de licença maternidade a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, estando de conformidade com o artigo 139,140, da Lei Municipal nº 2.195/2020, **RESOLVE,**

CONCEDER

Art.1º. A empregada **Marinês Viana**, matrícula funcional nº **9031014**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde PSF, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, **uma licença maternidade de 180 dias consecutivos**, de conformidade com o Atestado médico, a contar da data de 26/02/2024.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro. (11/03/2024)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2160

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 11 de Março de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 062/2024 de 11 de Março de 2024

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de acordo com o Ofício de nº 75/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, **RESOLVE,**

NOMEAR

Art.1º. Fica devidamente nomeada **Ana Adriele Benthac**, portadora da cédula de identidade nº 12.635.746-0 SESP/PR, para exercer o cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Triagem e Consultas, da Secretaria Municipal de Saúde, percebendo seus vencimentos pela Simbologia CC-12, constantes do Anexo I, da Tabela de Vencimentos de Cargo Comissionado, da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura levada a efeito pela Lei Municipal nº 960/2017.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOSÉ ROBERTO FURLAN
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2160

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 11 de Março de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 063/2024 de 11 de Março de 2024

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de licença para tratamento de saúde a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se a apresentação do Atestado Médico datado de 28/02/2024, **RESOLVE**,

PRORROGAR

Art.1º. A licença para tratamento de saúde da servidora **Glaucia Praczum**, matrícula funcional nº 5009804, ocupante do cargo efetivo de **Professor** com carga horária de 20 horas semanais, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 90 (noventa) dias, de 28/02/2024 a 30/05/2024, conforme atestado médico.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2160

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 11 de Março de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

TERMO DE REEQUILIBRIO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 272/2023

Para fins de reequilíbrio financeiro, da Contratada na Ata de Registro de Preços nº 272/2023, que, respectivamente, a empresa **SPADRIZANI & SPADRIZANI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.859.431/0001-24, com sede na Rua Guaira, nº 800, na cidade de Jardim Alegre-PR, neste ato representada pelo Senhor (a) **Nelson Spadrizani**, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 4.213.689-1 e inscrito (a) no CPF/MF nº 562.931.359-20, residente e domiciliado a Avenida Paraná, 832, na cidade de Jardim Alegre-PR, CEP 86.860-000, e o **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.741.363/0001-87, pactuaram para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO ENVASADO EM BOTIJÃO DE P13 E P45 DESTINADO À MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES** relativo ao reequilíbrio financeiro do objeto supramencionado, conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Fica **alterado** o valor do saldo remanescente anteriormente fixados na **Ata de Registro de Preços nº 272/2023**, apresentando-se da seguinte forma:

Lote	Descrição	Unid.	Marca	Valor antigo	Valor Atualizado
1	GÁS LIQUEFEITO P13	UN	Nacional Gás	R\$ 79,90	R\$ 85,27

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PERÍODO

Fica alterada o valor do objeto no período entre 07/03/2024 até o vencimento da referida Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata original desde que não colidam com as deste termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (três) vias de igual teor e forma, para que produza plena eficácia jurídica.

Publique-se.

Jardim Alegre, 07 de março de 2024

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal
Contratante

SPADRIZANI & SPADRIZANI LTDA
Nelson Spadrizani
Contratada

Ana Carolina Camargo Matos
CPF:111.473.129-31

Adail Magin Martins
CPF:013.096.029-21



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2160

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 11 de Março de 2024

PODER LEGISLATIVO



GABINETE DO PRESIDENTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 03/2024

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA o Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2024** feito pela Agente de contratação e equipe de apoio, quanto ao resultado do Processo Administrativo nº 03/2024, definindo pela contratação da empresa Valeriete Cursos e Consultoria, Gestão e Empreendimentos LTDA, CNPJ nº 19.038.976/0001-81, com sede na rua Coronel Madureira, 110, loja 01, centro Saquarema/RJ, CEP; 28.990-756, para a aquisição de 03 inscrições para a "II Semana Nacional da Nova Lei de Licitações", a ser realizado nos dias 12,13,14 e 15 de março de 2024, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, promovido pela empresa Valeriete Cursos e Consultoria, Gestão e Empreendimentos LTDA, com fundamento no inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, pelo valor total de R\$5.400,00 (cinco mil, quatrocentos reais).

Acolhendo o resultado, determina a Agente de contratação e equipe de apoio que comunique ao licitante o resultado da mesma, convidando-o a fornecer o objeto da presente Licitação à Câmara Municipal de Jardim Alegre, pelo valor acima especificado, tornando a presente decisão de conhecimento público conforme determina a Legislação vigente.

Jardim Alegre, 11 de março de 2024.

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Presidente da Câmara